



GOVERNO DO ESTADO  
DE PERNAMBUCO

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

PARECER CONCLUSIVO

UPAE CARUARU - 2º TRIMESTRE/2017

OBJETO: Parecer Conclusivo referente aos resultados obtidos no 2º trimestre de 2017, no âmbito do Contrato de Gestão nº 003/2013, celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde FUNDAÇÃO ALTINO VENTURA, para o gerenciamento e a execução de ações e serviços de saúde a serem prestados pela Contratada na Unidade Pernambucana de Atenção Especializada - UPAE CARUARU, no Município de Caruaru-PE.

INTRODUÇÃO

Chega a essa Comissão Mista de Avaliação, instituída através da Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD nº 240, de 06/07/2016, com efeitos retroativos a 01/05/2016, alterada pela Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD nº 001, de 16/01/2018 e Portaria nº 298, de 19/06/2018, em atendimento aos termos do § 3º, do Artigo 16, da Lei nº 15.210/13, alterada posteriormente pela Lei nº 16.155/17, Relatório Trimestral da Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde - DGMMAS, referente aos resultados obtidos no 2º trimestre/2017 no âmbito do Contrato de Gestão nº 003/2013 (UPAE CARUARU), firmado entre a Secretaria Estadual de Saúde e a Organização Social de Saúde FUNDAÇÃO ALTINO VENTURA, para emissão de Parecer Conclusivo por esta Comissão Mista, em atendimento aos termos do § 1º, do Artigo 16 da Lei nº 16.155/17, que modificou a Lei nº 15.210/2013.

FUNDAMENTAÇÃO

Para emissão do presente Parecer, esta Comissão Mista de Avaliação dos Contratos de Gestão remete-se à Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pela Lei nº 16.155/2017, mais especificamente ao Artigo 16 abaixo transcrito:

"Art. 16. Será instituída Comissão Mista de Avaliação para, sem prejuízo do disposto no § 4º do art. 10 e nos §§ 1º e 3º do art. 13 desta Lei, proceder à análise definitiva dos relatórios trimestrais sobre os resultados do contrato de gestão.

§ 1º A Comissão Mista de Avaliação deverá, até o último dia do mês subsequente ao recebimento do parecer da Comissão de Acompanhamento Interno acerca dos relatórios trimestrais e resultados atingidos com a execução do contrato de gestão, emitir parecer conclusivo a ser encaminhado à Secretaria de Saúde e à Secretaria da Controladoria Geral do Estado".



GOVERNO DO ESTADO  
DE PERNAMBUCO

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Ressalta-se que o relatório da DGMMAS referente aos resultados obtidos pela UPAE CARUARU, bem como seus anexos, foram entregues a esta Comissão Mista na data de 28/11/2017, através do Ofício nº 496/2017 e SIGEPE: 0098870-5/2017.

DA UNIDADE ANALISADA - UPAE CARUARU

A UPAE CARUARU, cujo Contrato nº 003/2013 encontra-se vigente de acordo com o 6º Termo Aditivo, é um centro regional de diagnóstico e orientação terapêutica com alta resolubilidade e densidade tecnológica, com previsão de oferecer, de acordo com Anexo Técnico I do 4º Termo Aditivo do Contrato de Gestão acima mencionado, com a implantação de 100% das especialidades, atendimentos ambulatoriais em: Alergologia, Cardiologia, Cirurgia Geral, Dermatologia, Endocrinologia, Gastroenterologia, Infectologia, Mastologia, Nefrologia, Neurologia, Oftalmologia, Otorrinolaringologia, Pneumologia, Reumatologia, Urologia e Vascular. Atualmente, a unidade possui Alergologia, Anestesia, Angiologia, Cirurgia Geral, Cardiologia, Endocrinologia, Dermatologia, Gastroenterologia, Mastologia, Nefrologia, Neurologia, Oftalmologia, Otorrinolaringologia, Pneumologia, Reumatologia, e Urologia.

A unidade, de acordo com o Contrato de Gestão nº 003/2013, tem como indicadores de produção Atendimento Ambulatorial Médico, Atendimento Ambulatorial não Médico, Atendimento Ambulatorial de Reabilitação e Cirurgia Ambulatorial, e como indicadores de qualidade Atenção ao Usuário (Pesquisa de Satisfação do Usuário e Resolução de Queixas), Controle de Origem do Paciente e Gerenciamento Clínico (Perda Primária, Taxa de Absenteísmo, e Índice de Retorno).

Para avaliação da unidade, são considerados indicadores de Produção e de Qualidade, referentes ao repasse variável (30% do Repasse Total) conforme Quadro 01. Em caso de não cumprimento das metas de produção, devem ser aplicados descontos conforme Quadro 02.

QUADRO 01 - DESCRIÇÃO DOS INDICADORES

TIPOLOGIA	INDICADOR	ESPECIFICAÇÃO				META	FONTE DE VERIFICAÇÃO
RESOLUTIVIDADE	Produção (20% do Repasse Variável)	Consulta Médica	Consulta Não Médica	Fisioterapia	Cirurgia Ambulatorial	Attingir o percentual entre 85% e 100% da meta	Relatório do Sistema de Gestão
		8.640 Atendimentos/mês	2.100 Atendimentos/mês	800 Sessões/mês	300 Cirurgias/mês		
QUALIDADE	Produção (10% do Repasse Variável)	Atenção ao Usuário - 50%		Controle de Origem dos Pacientes - 25%	Gerenciamento Clínico 25%	Envio dos relatórios mensais dentro do prazo preconizado em Contrato para a SES/PE	Relatório do Sistema de Gestão
		Pesquisa de Satisfação	Queixas				
		10% do total de atendimentos	80% resolução	Envio do relatório mensal até dia 20 do mês subsequente	Envio do relatório mensal até dia 20 do mês subsequente		

Fonte: Anexo Técnico I do 4º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 003/2013.



GOVERNO DO ESTADO  
DE PERNAMBUCO

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

QUADRO 02 - SISTEMA DE AVALIAÇÃO POR PESO DE PRODUÇÃO

	ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR (R\$)
<b>CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS PESO: 69%</b>	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 70% e 84,99 % do volume contratado	90% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 55% e 69,99 % do volume contratado	70% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Menor 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
<b>CIRURGIAS AMBULATORIAIS PESO 27%</b>	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 70% e 84,99 % do volume contratado	90% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 55% e 69,99 % do volume contratado	70% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Menor 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
<b>CONSULTAS NÃO MÉDICAS PESO: 2%</b>	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 70% e 84,99 % do volume contratado	90% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 55% e 69,99 % do volume contratado	70% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Menor 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
<b>SESSÕES DE FISIOTERAPIA PESO: 2%</b>	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 70% e 84,99 % do volume contratado	90% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 55% e 69,99 % do volume contratado	70% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Menor 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade

Fonte: Anexo Técnico II do 2º Termo Aditivo do Contrato de Gestão nº 03/2013.

1. INDICADORES DE PRODUÇÃO

Na avaliação de Produção, conforme o 4º Termo Aditivo, são considerados os Atendimentos Ambulatoriais Médicos (Primeira Consulta, Consulta Subsequente e Interconsulta), Atendimentos Ambulatoriais Não Médicos, Atendimentos Ambulatoriais de Reabilitação e Cirurgias Ambulatoriais realizados pela UPAE CARUARU. A meta contratada para Atendimento Ambulatorial Médico é de 8.640 atendimentos/mês, Atendimento Ambulatorial Não Médico é de 2.100 atendimentos/mês, Atendimento Ambulatorial de Reabilitação é de 800 sessões/mês e Cirurgia Ambulatorial é de 300 cirurgias/mês. Conforme informações apresentadas no relatório trimestral da DGMMAS, a unidade apresentou os resultados a seguir:

3



GOVERNO DO ESTADO  
DE PERNAMBUCO

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

1.1 Atendimento Ambulatorial Médico

De acordo a unidade com o Relatório Trimestral, a unidade atingiu percentuais de 79,69%, 87,03% e 86,93% da meta contratada nos meses de abril, maio e junho, respectivamente, resultando no percentual médio de 84,55% para o 2º trimestre/2017. Assim, a UPAE CARUARU não cumpriu a meta, resultando em apontamento de desconto.

Tabela 01. Meta contratada x Realizado - Consultas Médicas

MÊS	abril	maio	junho	2º Trimestre
Atendimento Ambulatorial Médico Contratado	8.640	8.640	8.640	25.920
Atendimento Ambulatorial Médico Realizado	6.885	7.519	7.511	21.915
% (Contratado x Realizado)	79,69%	87,03%	86,93%	84,55%

Fonte: Relatório Trimestral DGMMAS e anexos - UPAE CARUARU - 2º Trimestre/2017

De acordo com o Contrato de Gestão n°. 003/2013 - Cláusula Sétima - Das Condições de Pagamento:

*"Parágrafo Primeiro: As metas Contratuais serão avaliadas trimestralmente, e, em caso de não cumprimento, será efetuado o desconto ..."*

Ademais, o Anexo Técnico I, item II, do 4º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n°. 003/2013 - Estrutura e Volume de Atividades Contratadas:

*"Na hipótese de impossibilidade, por parte da contratada, de cumprimento das metas estipuladas no presente contrato e seus anexos, tendo como única e exclusiva justificativa a inexistência de demanda para atingir os parâmetros, contratualmente fixados, não haverá desconto nos pagamentos devidos, desde que os dados e informações que atestarem a não ocorrência de demanda sejam examinados, aprovados e validados pela contratante."*

A unidade enviou os ofícios n° 072/2017, de 19/10/2017, informando as justificativas para o não atingimento da meta para o 2º trimestre/2017. Eles justificam o não atingimento pela regulação das consultas com os municípios da IV Regional de Saúde. Vale ressaltar que a DGMMAS não se posicionou se acataria ou não a justificativa.

4



GOVERNO DO ESTADO  
DE PERNAMBUCO

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

1.2 Atendimento Ambulatorial Não Médico

Conforme informações apresentadas, a UPAE CARUARU alcançou os percentuais de **117,81%**, **140,81%** e **140,24%** da meta contratada nos meses de abril, maio e junho, respectivamente, resultando no percentual médio de **132,95%** para o 2º trimestre/2017, conforme tabela 02. A comissão considera a **meta cumprida** para o trimestre em análise.

Tabela 02. Meta contratada x Realizado - Consultas Não Médicas

MÊS	abril	maio	junho	2º Trimestre
Atendimento Ambulatorial Não Médico Contratado	2.100	2.100	2.100	6.300
Atendimento Ambulatorial Não Médico Realizado	2.474	2.957	2.945	8.376
% (Contratado x Realizado)	<b>117,81%</b>	<b>140,81%</b>	<b>140,24%</b>	<b>132,95%</b>

Fonte: Relatório Trimestral DGMMAS e anexos - UPAE CARUARU - 2º Trimestre/2017

NOTA: De acordo com o Contrato de Gestão nº 003/2013, os atendimentos realizados por Assistente Social somente deverão ser contabilizados como consultas não - médicas mediante a emissão de parecer social.

1.3 Atendimento Ambulatorial de Reabilitação

Analisando o Relatório da DGMMAS, observou-se que a unidade atingiu médias percentuais de **88,63%**, **108,25%** e **116,63%** da meta contratada nos meses de abril, maio e junho, respectivamente, resultando no percentual médio de **104,50%** para o 2º trimestre/2017, conforme tabela 03. Com isso, constata-se que a unidade **cumpriu a meta**, alcançando o percentual mínimo em contrato.

Tabela 03. Meta contratada x Realizado - Sessões de Fisioterapia

MÊS	abril	maio	junho	2º Trimestre
Sessões de Fisioterapia Contratado	800	800	800	2.400
Sessões de Fisioterapia Realizado	709	866	933	2.508
% (Contratado x Realizado)	<b>88,63%</b>	<b>108,25%</b>	<b>116,63%</b>	<b>104,50%</b>

Fonte: Relatório Trimestral DGMMAS e anexos - UPAE CARUARU - 2º Trimestre/2017

1.4 Cirurgia Ambulatorial

A unidade atingiu médias percentuais de **97,00%**, **134,33%** e **142,00%** da meta contratada nos meses de abril, maio e junho, respectivamente, resultando no percentual médio de **124,44%** para o 2º trimestre/2017, **cumprindo, assim, a meta**, conforme tabela 04.

Tabela 04. Meta Contratada x Realizada - Cirurgias Ambulatoriais

MÊS	abril	maio	junho	2º Trimestre
Cirurgia Ambulatorial Contratado	300	300	300	900
Cirurgia Ambulatorial Realizado	291	403	426	1.120
% (Contratado x Realizado)	<b>97,00%</b>	<b>134,33%</b>	<b>142,00%</b>	<b>124,44%</b>

Fonte: Relatório Trimestral DGMMAS e anexos - UPAE CARUARU - 2º Trimestre/2017



GOVERNO DO ESTADO  
DE PERNAMBUCO

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

2. INDICADORES DE QUALIDADE

2.1 Atenção ao Usuário

2.1.1 Pesquisa de Satisfação

A meta para este indicador é a realização da pesquisa de satisfação, através de questionários específicos, que devem ser aplicados a pacientes e acompanhantes atendidos na unidade, abrangendo o total mínimo de 10% dos pacientes e acompanhantes. De acordo com o Manual de Indicadores para a Parte Variável constante no Contrato de Gestão nº 03/2013, o relatório deve ser encaminhado até o dia 20 do mês subsequente.

De acordo com o Relatório Trimestral da DGMMAS, a unidade alcançou o percentual médio de 10,43%, **cumprindo a meta** constante em contrato.

Tabela 05. Pesquisa de Satisfação

MÊS	abril	maio	junho	2º Trimestre
Total Atendimentos Médicos	6.885	7.519	7.511	21.915
Nº Entrevistados	725	800	761	2.286
%	10,53%	10,64%	10,13%	10,43%

Fonte: Relatório Trimestral DGMMAS e anexos - UPAE CARUARU - 2º Trimestre/2017

2.1.2 Resolução de Queixas

De acordo com o Manual de Indicadores para a Parte Variável, constante no Contrato de Gestão nº 003/2013, a meta para este indicador é a resolução de 80% das queixas recebidas (verbal, escrita, por telefone e por correio físico ou eletrônico).

A DGMMAS informa, em seu Relatório Trimestral, que foram registradas 43 queixas no 2º trimestre/2017, sendo todas resolvidas pela unidade, **cumprindo-se, assim, a meta contratada.**

2.2 Taxa de Identificação da Origem do Paciente

Conforme o Manual de Indicadores para a parte variável, constante no Contrato de Gestão, o objetivo deste indicador é conhecer a localidade de residência do paciente para avaliar a adequada inserção regional da unidade por meio da caracterização da origem da demanda. A meta é a entrega do relatório até o dia 20 do mês subsequente.

Conforme Relatório Trimestral, na parte de resumo de indicadores, a unidade **cumpriu a meta** no período.

2.3 Gerenciamento Clínico

Os indicadores de Gerenciamento Clínico compreendem: Perda Primária; Taxa de Absenteísmo; e Índice de Retorno/Consultas Médicas. A meta é a entrega



GOVERNO DO ESTADO  
DE PERNAMBUCO

**COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO**

do relatório até o dia 20 do mês subsequente.

De acordo com informações extraídas do Relatório da DGMMAS, a unidade enviou nos meses os relatórios dentro do prazo; portanto, a **meta foi cumprida**.

**3. COMISSÕES CLÍNICAS e NÚCLEO DE MANUTENÇÃO GERAL**

De acordo com o 2º Termo Aditivo, Cláusula Terceira do Contrato de Gestão nº 03/2013, nos itens elencados abaixo, preconiza que a unidade deve:

"3.1.35 - Possuir e manter em pleno funcionamento, no mínimo, as seguintes Comissões Clínicas:

- Comissão de Ética

3.1.36 - Possuir e manter um Núcleo de Manutenção Geral - NMG que contemple as áreas de manutenção predial, hidráulica e elétrica, assim como um serviço de gerenciamento de Risco e de Resíduos Sólidos na unidade, bem como manter o núcleo de engenharia clínica para o bom desempenho dos equipamentos".

O Relatório da DGMMAS informa que as comissões de Ética Médica, Controle de Infecção Hospitalar, Revisão de Prontuários, Educação Permanente e CIPA estão em funcionamento e que suas atas de reunião foram entregues no prazo.

Em relação ao Núcleo de Manutenção Geral, o supracitado relatório não faz menção sobre a existência e funcionamento do mesmo. Esta Comissão sugere que os próximos relatórios contenham informações acerca do referido Núcleo.

**4. INDICADORES EXTRA CONTRATUAIS**

Os relatórios encaminhados pela DGMMAS apresentam, ainda, indicadores de desempenho Assistencial (Remoções e Turnover). Tais Indicadores têm sua avaliação dimensionada por parâmetros construídos em âmbito nacional. No entanto, são monitorados exclusivamente pela equipe de Assistência da DGMMAS, não estando formalizado em contrato metas e resultados para este. Sendo assim, não cabe análise por esta Comissão.

**5. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS**

O Contrato de Gestão nº 003/2013 (UPAE CARUARU), no 2º trimestre/2017, recebeu recursos no valor mensal de R\$ 1.401.130,17, dividido em recurso fixo (70%) e variável (30%), conforme tabela abaixo:

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right and several smaller ones below it.





GOVERNO DO ESTADO  
DE PERNAMBUCO

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Tabela 06. Repasse de Gestão - Mensal

UPAE CARUARU		Abril a Junho de 2017	
REPASSE DE RECURSO			
Repasse Mensal *	100%	R\$	1.401.130,17
Recurso fixo	70%	R\$	980.791,12
Recurso variável	30%	R\$	420.339,05
RECURSO VARIÁVEL			
Repasse Produção	20%	R\$	280.226,03
Consultas Médicas	69%	R\$	193.355,96
Cirurgia Ambulatorial	27%	R\$	75.661,03
Consultas não Médicas	2%	R\$	5.604,52
Sessões de Fisioterapia	2%	R\$	5.604,52
Repasse Qualidade	10%	R\$	140.113,02
Atenção ao Usuário	50%	R\$	70.056,51
Controle de Origem dos Pacientes	25%	R\$	35.028,25
Gerenciamento Clínico	25%	R\$	35.028,25

\* Repasse informado de acordo com a modalidade contratual, por competência.

Fonte: Relatório Trimestral DGMMAS - UPAE CARUARU - 2º Trimestre/2017

Conforme informações apresentadas no relatório do 2º trimestre/2017, o valor acumulado de receitas, contabilizando os repasses e rendimentos de aplicações financeiras, foi de R\$ 4.249.862,91.

Ainda de acordo com o referido relatório, a unidade apresentou média percentual de 66,80% em relação à despesa com Recursos Humanos no trimestre em questão, estando assim abaixo do limite de gastos para este fim, conforme preceitua o § 1º da Cláusula Oitava do 2º Termo Aditivo do Contrato de Gestão nº 003/2013.

Em relação ao comparativo das receitas com as despesas da unidade, no trimestre de abril a junho de 2017, a unidade apresentou um superavit de R\$ 520.604,49, conforme tabela 07.

Tabela 07. Comparativo 1º Trimestre de 2017 - Receitas X Despesas

ANO	MÊS	RECEITA	DESPESA	DESPESA MÉDIA TRIMESTRAL	RESULTADO	
4	JAN/17	1.422.712,75	1.097.915,39	1.169.969,81	324.797,36	<b>RESULTADO TRIMESTRE</b> 758.008,42
4	FEV/17	1.420.542,41	1.186.408,29		234.134,12	
4	MAR/17	1.424.662,68	1.225.585,74		199.076,94	
4	ABR/17	1.418.997,92	1.208.234,89	1.243.086,14	210.763,03	<b>RESULTADO TRIMESTRE</b> 520.604,49
4	MAI/17	1.419.086,76	1.250.507,40		168.579,36	
4	JUN/17	1.411.778,23	1.270.516,13		141.262,10	
				<b>6,25%</b>		

FONTE: Relatórios mensais - Sistema de Gestão, sujeito a alterações após análise documental

NOTA: 6,25% REFERENCIA AUMENTO DA DESPESA MÉDIA EM RELAÇÃO AO TRIMESTRE ANTERIOR.

Fonte: Relatório Trimestral DGMMAS - UPAE CARUARU - 2º Trimestre/2017

6. APONTAMENTO DE DESCONTO

A DGMMAS apresentou apontamento de desconto em relação ao cumprimento de meta contratual valorada no item de Produção, visto que a UPAE CARUARU não cumpriu a meta mínima de 85% do Indicador Consultas Médicas preconizada no Contrato de Gestão nº 003/2013, conforme demonstrado na tabela abaixo.

*[Handwritten signatures and initials]*





GOVERNO DO ESTADO  
DE PERNAMBUCO

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Tabela 08. Apontamento de Desconto

PRODUÇÃO	DESCONTOS	TOTAL DE MESES	TOTAL DESCONTO
Consultas Médicas	10%	3	R\$ 58.006,79
Cirurgia Ambulatorial	0%	0	R\$ -
Consultas não Médicas	0%	0	R\$ -
Sessões de Fisioterapia	0%	0	R\$ -
QUALIDADE	DESCONTOS	TOTAL DE MESES	TOTAL DESCONTO
Atenção ao Usuário	0%	0	R\$ -
Controle de Origem dos Pacientes	0%	0	R\$ -
Gerenciamento Clínico	0%	0	R\$ -
TOTAL DO DESCONTO APONTADO =			R\$ 58.006,79

Fonte: Relatório Trimestral DGMMAS - UPAC CARUARU - 2º Trimestre/2017

Esta Comissão entende quem em caso de não cumprimento das metas de produção, deve ser apontado descontos. No entanto, é previsto contratualmente a Unidade encaminhar justificativa por não atingimento da meta de produção, que será apreciada por esta Secretaria de Saúde, representada pela DGMMAS

## 7. PRESTAÇÃO DE CONTAS

Em relação às prestações apresentadas, referente ao período abril a junho de 2017, o relatório da DGMMAS informa que estas foram encaminhadas de acordo com Manual de Orientações versão 2.0 e analisada pela equipe financeira da DGMMAS. Além disso, as prestações de contas dos meses de abril a junho de 2017 foram classificadas como **REGULAR com ressalva**, devido às informações abaixo apresentadas:

"Análises documentais das prestações de contas do trimestre, pode-se observar as seguintes considerações:

- 1) Recursos Humanos - Divergência de entendimento no cálculo do PIS.
- 2) Itens de Consumo - Não houve nenhuma divergência.
- 3) Itens de Serviço - Não houve nenhuma divergência.

Despesas não permitidas e/ou inseridas em contas divergentes, segue relato:

### Abril 2017

- Sem divergência.

### Mai 2017

1) Item 1.3. PIS - Na folha o PIS Ativos aparece com o valor de R\$6.522,63, no entanto o valor informado pela unidade foi de R\$6.136,64, gerando uma diferença de R\$398,28 a menor em relação à folha. Será considerado o valor que consta em folha já que a unidade não apresentou justificativa para o pagamento a menor.

### Junho 2017

1) Item 1.3. PIS - Na folha o PIS Ativos aparece com o valor de R\$ 6.576,21, no entanto o valor informado pela unidade foi de R\$ 3.809,04, gerando uma diferença de R\$2.767,17 a menor em relação à folha. Será considerado o valor que consta em folha, devido competência (forma contratual), depois de contatada a unidade informou que fará os ajustes em Setembro/17.

3) Item 5.2. Água - Não acatada Multa no valor de R\$81,90 (Compesa - página 430) seguida orientação do parecer Gerência Geral de Assuntos Jurídicos (GGAJ - SES/PE) de 27 de julho de 2015".



GOVERNO DO ESTADO  
DE PERNAMBUCO

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

7.1 Prazos

Quanto aos prazos da prestação de contas, o relatório em análise informa que a unidade não apresentou dificuldades no cumprimento da entrega das pastas tão como das solicitações das correções de inconsistências.

8. PARECER DA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO DO CONTRATO DE GESTÃO

O Parecer da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno, anexo ao Relatório Trimestral, conclui que: "Diante das razões e fundamentos acima elencados, esta Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão, ratifica o presente Relatório Trimestral referente ao período de abril a junho de 2017, posto que restou comprovado que o referido instrumento contratual vem sendo executado através de uma gestão eficaz, oferecendo um atendimento de qualidade à população usuária do SUS, tudo em conformidade com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013".

9. QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

No que diz respeito à qualificação da Organização Social de Saúde **Fundação Altino Ventura**, observou-se que foi publicado Decreto nº 45.768/2018, retroagindo seus efeitos para 04/11/2016. Assim, durante o trimestre ora analisado, a referida unidade atendeu ao Art. 4º da Lei nº 15.210/13 alterada pela Lei nº 16.155/2017, abaixo transcrito:

*"Art. 4º - A cada dois anos, as entidades qualificadas como Organizações Sociais de Saúde deverão fazer a renovação da titulação".*

CONCLUSÃO

Com base nas informações apresentadas no Relatório da DGMMAS e de acordo com o Contrato de Gestão nº 003/2013 e seus respectivos Termos Aditivos, esta Comissão conclui que a unidade ora analisada fez cumprimento das obrigações contratuais no 2º trimestre/2017, exceto o indicador de Atendimentos Médicos, conforme relato acima. Assim, a UPAE CARUARU vem cumprindo sua principal função, que é atender os usuários do Sistema Único de Saúde, que procuram o serviço com eficiência e qualidade, em concordância com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pela Lei nº 16.155/2017.




GOVERNO DO ESTADO  
DE PERNAMBUCO


COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO


É o Parecer.


Salvo Melhor Juízo.

Recife, 16 de outubro 2018.

  
Daniel Marques Ramos Carneiro  
Matrícula 324.268-4 /SEPLAG  
Relator

  
Eliane M. Neres Carvalho  
Matrícula 372.605-3/SES  
Revisora

  
Patricia Maria Santos Andrade  
Matrícula 389.822-9/SES  
Revisora

  
Sandra Maciel Navarro  
Matrícula 9979-1/SES  
Revisora

